



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

**ATO DA PRESIDÊNCIA - nº 011/2014**

**Assunto:**

Procedimento nos casos de pedidos de ressarcimento

**Considerações:**

Considerando o artigo 48, inciso II do Regimento Interno, que confere ao Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, no uso de suas atribuições, a competência para cuidar das questões administrativas do CAU/RJ;

Considerando a necessidade de unificar os processos de ressarcimento de acordo com o seu tipo;

Considerando a existência de ressarcimento referente ao valor do desconto de 90% sobre a anuidade;

Considerando a existência de ressarcimento referente ao valor da anuidade pago em duplicidade;

Considerando a existência de ressarcimento referente ao valor do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT pago em duplicidade;

Considerando a existência de ressarcimento referente ao valor da taxa pela emissão da primeira carteira de identificação profissional;

Considerando a existência de ressarcimento referente à anulação do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;

**Decisão:**

Determinar que todos os procedimentos referentes ao ressarcimento do valor do desconto de 90% sobre a anuidade, requeridos por profissionais diversos, sejam instruídos em um único processo;


Determinar que todos os procedimentos referentes ao ressarcimento do valor da anuidade pago em duplicidade, requeridos por profissionais diversos, sejam instruídos em um único processo;

Determinar que todos os procedimentos referentes ao ressarcimento do valor do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT pago em duplicidade, requeridos por profissionais diversos, sejam instruídos em um único processo;

Determinar que todos os procedimentos referentes ao ressarcimento do valor da taxa pela emissão da primeira carteira de identificação profissional, requeridos por profissionais diversos, sejam instruídos em um único processo;

Determinar que todos os procedimentos referentes ao ressarcimento do valor do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT anulado, requeridos por profissionais diversos, sejam instruídos em um único processo.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2014.

  
**Sydney Dias Menezes**  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/RJ

  
João Paulo Balsini  
Assessor Chefe Jurídico  
OAB/RJ 155.750  
CAU/RJ